



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0730/2021

Processo nº 23820.002364/2021-17

**Pregão Eletrônico nº 186/2021 - Processo nº 23820.002364/2021-17**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0730/2021**

**Validade: 21 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022.**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, SSra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e pelo membro do Colegiado Executivo Sr. **Michel Maximiano Faraco**, Gerente Administrativo, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3488736 SSP/SC e do CPF nº 032.679.279-19, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 186/21, publicado no D.O.U. em 14 de outubro de 2021**, processo administrativo nº **23820.002364/2021-17**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos Médico Hospitalares (EMHs) com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **186/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0021-11, sediada na(o) Rua Otto Salgado n.º 250 Prédio Varginha B2 Parte B, Bairro: Distrito Industrial, Município de Varginha, Estado de(o) Minas Gerais, CEP 37066-440, telefone: (35)3219-7225, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Avelino de Campos Figueira**; brasileiro; casado; CPF: 346.543.518-41; RG: 447779461 SSP/SP.

**RELAÇÃO DOS ITENS**

**Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 1 ULTRASSOM DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (código: 179754) Uso obstétrico/fetal Para utilização em exames de medicina obstétrica/fetal, neonatal, vascular abdominal, eco de estresse e endocavitária, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Monitor colorido de LED ou OLED de no mínimo de 23", de alta resolução com braço articulado para ajustes de altura, lateral e inclinação. Plataforma baseada em ambiente Windows, com possibilidade de inclusão de atualização; Painel de controle ergonômico, teclado alfanumérico e com tela sensível ao toque. No mínimo 1.800.000 canais digitais de processamento, frame rate de, no mínimo, 1400 quadros por segundo no modo B. Disco rígido de no mínimo 500gb, gravador de CD/DVD. Pelo menos 3 portas USB. Possibilidade de exportar relatórios em PDF. Geração de imagens modo B, B/B, 4B, M, B/M, B/Color/M, Doppler contínuo e pulsado, mapeamento do fluxo de cores, Power Dopler. Software que permite ajustar o cursor do Modo-M utilizando qualquer angulação sobre os planos de imagem em Modo-B. Todos os modos básicos de imagem B,M e Doppler pulsado devem permitir colorização. Controle de imagem: Profundidade de pelo menos 30cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; pré e pós processamento; Zoom; tempo real e congelado; Cine>4000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame rate>1400 quadros por segundo.Faixa dinâmica (Dynamic Range) >205dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral com medidas automáticas e em tempo real em todos os transdutores;Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Protocolo DICOM 3.0 completo integrado; Saídas de vídeo composto e/ou super vídeo ou HDMI.Doppler tecidual espectral e Doppler tecidual colorido em tempo real. Software para medir automaticamente a borda proximal e distal da camada íntima média em estudos vasculares; Software para cálculo automático de biometria fetal ou da translucência nucal ou STIC fetal; Software operacional com captura de imagens que possibilite a análise e estudos de exames após a liberação do paciente; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Software para estudos vasculares de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; software para transcraniano.Tecnologia que permita visualizar a hemodinâmica dos fluxos em tempo real, com superior definição da parede dos vasos. Pacote de cálculo obstétricos e ginecológicos com tabelas e páginas de relatórios, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal.Pacote de Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetria; Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas;Software para análise cardíaca fetal STIC; Software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas; Possibilidade de software para elastografia, análise qualitativa para mamas e pequenas partes com possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários; Bivolt automático: 127~220VAC ou 220VAC @60Hz;Nobreak senoidal puro online compatível com o equipamento com autonomia mínima de 15 minutos.Impressora laser colorida com no mínimo 600 dpi.Garantia de 36 meses. Registro na ANVISA e demais certificações inerentes a esse tipo de equipamento.Cada transdutor deverá possuir sua respectiva maleta de acondicionamento.

CATMAT 463429

Marca: PHILIPS

2 UN(s) - 481.000,00 (p. unitário) = 962.000,00 (p. total)

Item 13 APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO GERAL (código: 179763) DE ALTA RESOLUÇÃO para utilização

em exames de diagnóstico geral, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Monitor colorido de LED/OLED de no mínimo de 23" (vinte e três polegadas), de alta resolução com braço articulado para ajustes de altura, lateral e inclinação. Plataforma EM ambiente Windows, com possibilidade de atualizações constantes e inclusão de novas tecnologias em desenvolvimento. Painel de controle ergonômico teclado alfanumérico e com tela sensível ao toque. Tecnologia de armazenamento de imagens que permite o uso de múltiplas ferramentas de pós-processamento de imagem, inclusive nas imagens arquivadas. No mínimo 1.800.000 canais digitais de processamento. Frame rate de no mínimo 1400 quadros por segundo no modo B

Sistema integrado ao equipamento para geração de relatórios, com diferentes modelos pré-programados e possibilidade de personalização de acordo com as preferências da equipe. Geração de Imagens em Modo B, B/B, 4B, Modo M, B/M, B/Color/M, Doppler Contínuo e Pulsado, mapeamento de fluxo em cores, Power Doppler. Protocolos de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos protocolos de

imagem para personalização do equipamento. Segunda harmônica tecidual e harmônica com inversão de pulso. Software que permite ajustar o cursor do Modo-M utilizando qualquer angulação sobre os planos da imagem em Modo-B. Obtenção de traçado de Modo-M a partir de imagem 2D congelada, em tempo real ou cineloop arquivado. Otimização Automática de imagem 2D e Doppler - acionamento simples com uma única tecla. No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff). Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 30 cm; TGC/STC com pelo menos 8 potenciômetros deslizantes de ajustes; Realce de bordas; Pré e Pós processamento; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 4000 quadros para imagem no modo bidimensional; Faixa dinâmica (Dynamic Range) >220dB; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; Análises necessárias: O equipamento deverá permitir realização de medidas e anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral com medidas automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Protocolo DICOM 3.0 completo integrado. Saídas de vídeo composto e/ou super vídeo ou HDMI. Protocolos de fábrica e possibilidade de personalização e criação de novos protocolos pelo usuário. Software para geração de imagens de alta definição pela combinação de imagens em diferentes ângulos em imagem única em tempo real nos transdutores lineares. Filtro de pré e pós-processamento para redução de ruído da imagem em modo B com níveis de ajuste. Possibilidade de software de detecção de bordas para cálculo automático de fração de ejeção cardíaca. Doppler tecidual espectral e Doppler tecidual colorido em tempo real, permitindo estudos quantitativos posteriores ao exame. Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de navegação voluntária (fusão) para comparação e acompanhamento de volumes gerados em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Software para medir automaticamente a borda proximal e distal da camada íntima média em estudos vasculares; Software para cálculo automático de biometria fetal ou da translucência nucal ou STIC fetal; Software operacional com captura de imagens que possibilite a análise e estudos de exames após a liberação do paciente; Software utilizado para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução; Software para estudos vasculares de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; software para transcraniano; Tecnologia que permita visualizar a hemodinâmica dos fluxos em tempo real, com superior definição da parede dos vasos. Pacote de cálculos vasculares, com tabelas e páginas de relatórios, Software para realce de contraste em exames gerais; capacidade de medir, no modo Doppler colorido, velocidades do fluxo igual ou menor a 1 (um) cm/s no protocolo músculo esquelético superficial; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD/DVD. Permitir alta resolução, com alta velocidade de quadros, excelente para avaliação de fluxos em pequenos vasos. Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Software 4D com renderização realística no transdutor convexo volumétrico. Software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas; Software de visualização de contraste em tempo real com função Flash, para estudos de perfusão; Possibilidade de software para elastografia, análise qualitativa para mamas e pequenas partes; Aquecedor de gel integrado. Bivolt automático: 127~220VAC ou 220VAC @60Hz

Marca: PHILIPS

6 UN(s) - 438.000,00 (p. unitário) = 2.628.000,00 (p. total)

**TOTAL GERAL: R\$ 3.590.000,00**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. **VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : [uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br](mailto:uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br)**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 21 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

**AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA**

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

**MICHEL MAXIMIANO FARACO**

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

**JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Avelino de Campos Figueira, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 22/10/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 25/10/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17017574** e o código CRC **CE97CE4A**.

